

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA**Secretaria(s) Solicitante(s): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS****1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais de copa e cozinha, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QNT
01	01	21.032.0010	CANECA PLÁSTICA; DE POLIPROPILENO NATURAL (ATÓXICO); ESPESSURA MÍNIMA DE 3 mm; DIÂMETRO MÍNIMA DE 80 mm, ALTURA MÍNIMA DE 83 mm, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 300 ML.	PC	50
	02	21.020.0018	PRATO PLÁSTICO; DE POLIPROPILENO NATURAL (ATOXICO); ESPESSURA MINIMA DE 2,5 MM; DIAMETRO MINIMO DE 22 CM; ALTURA MINIMA DE 3 CM; TIPO FUNDO;	PC	50
	03	21.031.0050	CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, FECHADA TIPO: BOX COM TAMPAS PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS. TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE APROX. PARA 10 LITROS; FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO	PC	02
	04	21.031.0051	CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, FECHADA TIPO: BOX COM TAMPAS PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS. TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE APROX. PARA 20 LITROS; FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO	PC	02
	05	21.031.0009	BACIA PLÁSTICA 40 LITROS, MULTIUSO, REDONDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA: 23 CM - DIÂMETRO: 48,5 CM.	UN	01
02	06	21.020.0007	PRATO DE VIDRO 22 CM FUNDO. INCOLOR OU AMBAR; SEM DETALHE.	UN	12
	07	21.020.0014	PRATO, MATERIAL: VIDRO, DIÂMETRO: 27 CM, COR: BRANCA EMBALAGEM 6,00 UNIDADES	UN	12
	08	21.007.0008	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE: 300 ML, COR: TRANSPARENTE, TIPO USO: ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE.	PC	12
	09	21.013.0004	GARFO MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E POLIDO, COMPRIMENTO: 20 CM.	PC	40
	10	21.009.0001	FACA INOX DE MESA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO EM INOX; MEDIDA APROXIMADA: 19CM.	PC	40
	11	21.006.0030	COLHER DE MESA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E POLIDO, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE: 20 CM.	PC	40
	12	21.006.0015	COLHER DE SERVIR EM INOX - CABO DE 35CM.	PC	04

	13	21.006.0026	CONCHA, MATERIAL EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE; MEDIDAS APROXIMADAS: 8 CM DIÂMETRO E TAMANHO TOTAL DE 32CM.	PC	02
	14	21.006.0008	ESCUMADEIRA EM INOX 29CM COM DISCO DE 10CM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÍNIMA DE 1, 22 mm, COM CABO EM ALUMÍNIO.	PC	01
	15	21.009.0003	FACA P/ CARNE EM INOX MEDINDO NO MÍNIMO 33 CM, LÂMINA 8 POLEGADAS; COM ESPESSURA DE 20 mm; CABO EM POLIPROPILENO.	UN	01
	16	21.017.0028	PANELA DE PRESSÃO 13 LITROS COM FECHAMENTO EXTERNO; VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA; DIÂMETRO: 25CM; ALTURA: 20CM; ASA DE BAQUELITE; CABO DE BAQUELITE; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NBR11823.	PC	01
	17	21.017.0008	PANELA COM ALÇAS E TAMPAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 30. ALÇA REBITADA; CABO MADEIRA; TAMPA ALUMÍNIO POLIDO; Nº 30; CAPACIDADE 10 LITROS.	PC	01
	18	21.017.0032	PANELA TIPO: CAÇAROLA; COM ALÇAS E TAMPA EM ALUMÍNIO Nº 32 DE 12 LITROS.	PC	01
	19	21.017.0027	PANELA COM ALÇAS E TAMPA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 34 DE 15 LITROS.	UN	01
	20	21.031.0049	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR. MEDINDO (C X L): 40 X 29 CM; CAPACIDADE: 6 LT; ALTURA: 6 CM; ESPESSURA MÍNIMA: 1 MM; SEM ALÇA; SEM TAMPA.	PC	02
	21	21.031.0052	ASSADEIRA; DE ALUMÍNIO; PARA TORTAS E BOLOS; REDONDA COM APROXIMADAMENTE CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3, 2, LITROS; MEDINDO NO MÍNIMO (30 x 5) cm (diam.x Alt.), ESPESSURA 1 Mm; NO FORMATO REDONDO; COM FURO NO MEIO	PC	01
	22	21.031.0053	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO; PARA TORTAS E BOLOS; REDONDA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8,5 LITROS; MEDINDO NO MÍNIMO (40X8) cm (diam.xAlt.) SEM FURO	PC	02
03	23	21.035.0078	TÁBUA PARA CORTES COM ALÇA; MATERIAL: EM POLIETILENO; MEDIDAS: 30X40CM.	UN	01
04	24	21.001.0001	ABRIDOR DE LATA/GARRAFA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	PC	02
	25	21.035.0022	RALADOR INOX DE 04 FACES; LÂMINAS EM AÇO INOX; CABO EM ABS OU ETILENO; COR BRANCA.	UN	01
	26	21.035.0082	DESCASCADOR DE LEGUMES USO DOMÉSTICO CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINAS EM AÇO INOX; MEDINDO 15 x 4 Cm COM TOLERÂNCIA de +/- 20 %; COM LÂMINA NA POSIÇÃO HORIZONTAL.	PC	01

27	21.035.0083	MINI PROCESSADOR TRITURADOR MANUAL DE ALIMENTOS 3 LÂMINAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15x15x15	UN	01
28	21.035.0075	ESCORREDOR DE LOUÇA - 20 PRATOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	PC	01

2 – DOS LOTES

2.1. Do agrupamento de itens em lotes:

2.1.1 - Tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, que recomendam a padronização das compras, sobretudo dos itens de aquisição comum, e considerando os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade e segurança, faz-se necessária a aglutinação dos itens do presente objeto em 04 lotes pelos motivos abaixo delineados:

2.1.2 - A divisão dos itens se dá em quatro lotes que guardam similaridades entre si, o que acarreta na melhor gestão dos recursos públicos, tendo em vista que possibilita a economia de escala, amplia a competitividade e permite o alcance da finalidade do procedimento licitatório;

2.1.3 - Ressalta-se também que a opção pela divisão dos itens e aglutinação em quatro lotes se dá pela possibilidade de imprimir maior flexibilidade na aquisição dos itens aos locais de entrega, sem prejuízo à durabilidade dos mesmos;

2.1.4 - Sobre a ótica do julgamento objetivo, o referido princípio garante que todos os concorrentes interessados em fornecer os itens tenham igualdade de oportunidades. Isso cria um ambiente de concorrência justa, onde os fornecedores competem com base em seus méritos e capacidades, e não em influências externas.

2.1.5 - Por fim, destaca-se que a concorrência baseada nos princípios elencados no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 gera méritos e leva à seleção de fornecedores com histórico comprovado de qualidade e de confiabilidade, que por consequência resulta em aquisição de itens de melhor qualidade e entrega dos mesmos.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição destina-se ao atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social para a unidade: Núcleo de Socialização Infante –Juvenil Zoé Naves Botelho Alves e de acordo com as justificativas apresentadas:

3.2. O núcleo de Socialização Infante-Juvenil Zoé Naves Botelho Alves, localizado na Rua Antônio Moura Borges Fuzaro, nº 19, Bairro Residencial 2000 – 3315-1649) é uma unidade da Proteção Social Básica que atende crianças e adolescentes de 06 a 14 anos com a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visando promover a essas crianças e jovens valores pautados na cidadania, cultura, saúde, esporte e lazer. O atendimento também é estendido às famílias por meio de ações que promovem reflexões sobre temas vivenciados por eles em seu convívio social, promovendo a todos acessos a direitos e conhecimentos a fim de minimizar as vulnerabilidades sociais tão presentes nesse território.

3.3. Na dinâmica diária da unidade além das atividades pedagógicas executadas e vivenciadas pelas crianças e adolescentes são realizadas por essas crianças e adolescentes refeições que ajudam na nutrição e superação das vulnerabilidades. Essas refeições são produzidas na própria unidade no intuito de gerar economicidade ao município, pois são preparadas apenas a quantidade necessária para o dia evitando assim o desperdício. Ressalta-se que as atividades realizadas na referida unidade são de caráter contínuo e que a cocção desses alimentos ocorre em todos os dias que as crianças e adolescentes estão na unidade, necessitando assim da aquisição de materiais de copa e cozinha para a feitura dessas refeições e lanches.

3.4 – Foi realizado Estudo Técnico Preliminar e foi constatado que a melhor solução encontrada é a aquisição, pois os itens mencionados são importantes para apoiar todo o trabalho realizado na unidade.

3.5- A aquisição dos itens será importante para a administração pública, pois são itens duráveis, que serão utilizados em serviços contínuos e rotineiros e sendo assim proporcionarão economicidade ao erário público, pois demorarão a serem substituídos e serão úteis a todos os serviços prestados na unidade, serviços esses que vão ao encontro com a política socioassistencial do município voltada ao bem estar da criança e do adolescente.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as

empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

5 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Não serão exigidos novos documentos de habilitação, além dos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

6 – DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

6.2. Deverão estar incluídas, no preço do material, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

7 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1. Não se aplica.

8 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Prazo de Entrega:

8.1.1. Em até 30 (trinta) **dias corridos** contados do envio da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

8.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

8.2. Do Local e Horário de Entrega:

8.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado na Av. Francisco Podboy nº.400, Bairro Distrito Industrial I, CEP 38056-640, Uberaba/MG**, em horário comercial, a qual será de total responsabilidade e risco da contratada, incluindo a carga, transporte e descarga.

8.3. Condições de recebimento:

8.3.1. Os produtos serão recebidos:

8.3.1.1. Provisoriamente, pelo servidor **Marcelo Enrique de Freitas Oliveira – Mat. 2287** ou por servidor formalmente designado no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

8.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório

8.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

8.3.3. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

8.3.4. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

8.3.5. A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa.

8.3.6. Reserva-se a Secretaria Requisitante o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.

8.3.7. O representante da Secretaria Requisitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3.8. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº. 8.078/90.

8.4. Cronograma físico-financeiro:

8.4.1. Não se aplica.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos**, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(is) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

9.1.1. A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: controledeprocessos.seds@uberaba.mg.gov.br, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

9.1.2. Deverá ser indicado no corpo da Nota Fiscal o valor correspondente à retenção do Imposto de Renda, obedecendo o disposto na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal.

9.1.3. Se o fornecedor se enquadrar em alguma das hipóteses descritas no art. 4º Instrução Normativa acima referenciada, que indica a não obrigatoriedade da retenção do Imposto de Renda, deverá comprovar sua condição, sob pena de recolhimento do mencionado imposto, de ofício, pela equipe da Prefeitura Municipal de Uberaba.

9.1.4. Caso a empresa seja domiciliada no Município de Uberaba/MG, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

9.3. A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.

9.4. Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 9.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

9.5. Caso a contratada tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

9.7. Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

9.8. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

10 - DO CONTRATO

10.1. Entrega Imediata:

10.1.1 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho emitida pelo Requisitante. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

11 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

11.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 104 e §§ 1º e 2º, do artigo 117 da Lei nº. 14.133/2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar a compra, como representante da Administração.

11.1.1. Gestor e Fiscal:

Gestor: Keroline de Melo Silva

Fiscal: Alynne de Oliveira Peres Mendes

11.1.1.1. O presente Termo de Referência acompanha Declaração de Nomeação de Gestor e Fiscal, sendo que o ordenador da despesa deverá manter

atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do gestor e do fiscal.

11.1.1.1.1. A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

11.1.1.1.2. A atualização, caso seja necessária, será realizada por ato normativo próprio, nos termos do artigo 18 do Decreto 3.815/2023.

11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

11.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial da execução do objeto, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

11.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

11.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento das obrigações.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa referente a essa aquisição será empenhada na seguinte dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício:

- **1810.08.243.0115.2062.33903021.1.660-1370 – Recurso Vinculado**

12.2. Destaca-se que a aquisição será afiançada com recursos vinculados do Governo Federal, sendo Piso Social Básico, e que os gastos seguem a normativa da Portaria Nº 113/2015.

13 – DAS GARANTIAS

13.1. Garantia financeira da execução:

13.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

13.2. Garantia do produto/serviço: fabricante e/ou garantia legal:

13.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) ou (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitida a subcontratação para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência

15 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Da Contratada:

15.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

15.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

15.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

15.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

15.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

15.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

15.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

15.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

15.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

15.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

15.1.12. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

15.1.13. Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

15.1.14. Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

15.1.15. Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

15.1.16. Cientificar o MUNICÍPIO do andamento da entrega, quando for o caso.

15.2. Da Contratante:

15.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da **Secretaria Requisitante**, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

15.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

15.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

15.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

15.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.2.8. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

15.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

15.2.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

15.2.11. Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.

15.2.12. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

15.2.13. Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

15.2.14. Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

16 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo estimado da contratação será apurado em momento diverso pelo **Núcleo De Pesquisa Mercadológica** composto pelos seguintes documentos:

- a) **PESQUISA DE PREÇOS** – orçamentos de sites, fornecedores, banco de preços, dentre outros;
- b) **QUADRO COMPARATIVO DE PRÉVIAS**
- c) **METODOLOGIA DE PESQUISA** – constando a planilha com as informações POR ITEM;
- d) **HISTÓRICO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA** – o qual apresenta todo o detalhamento encontrados durante a fase de cotação, seja com fornecedores, sistemas, anexos, etc.

Uberaba/MG, 26 de outubro de 2023.

Termo de Referência elaborado por:

Alynnne de Oliveira Peres Mendes
Especialista de Serviços Públicos/Educador Social
Mat.: 48602-7

Ordenadora da Despesa:

Erika Martins Ferreira Dias
Secretária de Desenvolvimento Social - SEDS
Decreto 4.252/2023

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DECLARO, que estou ciente quanto a minha indicação como gestor e fiscal da presente demanda, assim como estou ciente das atribuições inerentes a essa designação, e que realizarei a fiscalização/gestão de acordo com o Termo de Referência, Lei, o Edital, seus anexos e outras normas aplicáveis, sob pena de procedimentos disciplinares aplicáveis.

Uberaba, 26 de outubro de 2023.

Gestor:

Fiscal:

Keroline de Melo Silva
Chefe da Seção de Atendimento
Especial à Pessoa Idosa
Matrícula 52331-3

Alynne de Oliveira Peres Mendes
Especialista de Serviços Públicos
Mat. 48602-7

ANEXO II - ASSINATURAS DIGITAIS

Assinam o presente documento, os servidores abaixo indicados, por estarem cientes e de acordo do conteúdo do Termo de Referência relativo a aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades do Núcleo de Socialização Infanto Juvenil e do Anexo I – Declaração de Gestão e Fiscalização. O documento é composto em sua totalidade por 14 páginas.

Uberaba, 26 de outubro de 2023

Responsável pela elaboração do documento:

Alynne de Oliveira Peres Mendes – Especialista de Serviços Públicos - Mat. 48602-7

Ordenadora da Despesa:

Erika Martins Ferreira Dias - Secretária de Desenvolvimento Social - Decreto 4.252/2023 - Mat. 55662-9

Gestor do Contrato:

Keroline de Melo Silva - Chefe da Seção de Atendimento Especial à Pessoa Idosa - Decreto 119/2021 - Matrícula 52331-3

Fiscal do Contrato:

Alynne de Oliveira Peres Mendes – Especialista de Serviços Públicos - Mat. 48602-7

